



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0015/CMP/20, celebrada em 19 de Junho de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.5.3. Contratação do Fornecimento de Gás Natural para os Edifícios Municipais. Assunção de Compromissos Plurianuais***

Foi presente à reunião a informação n.º 136/SEE18/20, da Secção de Eficiência Energética, datada de 15.06.2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Contratação do Fornecimento de Gás Natural para os Edifícios Municipais.*

*Assunção de Compromissos Plurianuais*

*Exmo. Senhor*

*Presidente da Câmara*

*Considerando que será necessário garantir o fornecimento de gás natural aos edifícios municipais, cujo respetivo procedimento em vigor finda no final do corrente ano;*

*Considerando que se torna necessário iniciar um novo procedimento que permita a continuidade do fornecimento de gás natural nos diversos edifícios/instalações;*

*Considerando a previsão de início desse procedimento em outubro de 2020, pelo período de um ano e prorrogável por iguais períodos até ao limite máximo de dois anos;*

*Considerando que esta despesa é classificada na rubrica 02/020201 e que não se encontram ainda devidamente aprovados, os orçamentos para os exercícios de 2021 e 2022, e;*

*Considerando que o valor estimado anual, dos bens a adquirir é de € 161.126,44 € perfazendo o montante de 322.252,89€, para o período de dois anos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 396.371,07 €.*

*Prevendo-se a seguinte distribuição da despesa:*

*Ano de 2020 – 40.281,61€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*

*Ano de 2021 – 161.126,44 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*

*Ano de 2022 – 120.844,83 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*

*Prevendo-se adotar para o procedimento de aquisição, o ajuste direto do acordo quadro AQ1/2018 da CIMRL.*

*De modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos de n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º de Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) de n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*de fevereiro, na sua atual redação.*

*Nos termos propostos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.*

*À consideração superior de V/ Ex.<sup>ª</sup>*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização de despesa e de assunção de compromissos, nos termos propostos na informação supratranscrita.**